# 

# TERMO DE COMPROMISSO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida à Avenida Professor Lineu Prestes, 2565, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **CNPJ n**63.025.530/0085-12**,** designada CONCEDENTE e o(a) Sr(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(NOME**), portador(a) do **RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF** **n\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** , residente à **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO**), aluno(a) do curso de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, **n USP \_\_\_\_\_\_\_\_\_,** designado(a) ESTAGIÁRIO, tendo como INTERVENIENTE a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, com endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, n 580, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, CEP 05508-900, CNPJ n 63.025.530/0015-00, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se vincula ao Convênio para realização de Estágio, firmado entre a CONCEDENTE e a INTEVENIENTE**,** nos termos da Lei Federal n 11.788/08 e resolução USP nº 5.528/09, conforme condições a seguir:

1. O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, em razão deste Termo de Compromisso.

2. O estágio obrigatório em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ iniciar-se-á **em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,** terminando **em \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,** podendo ser eventualmente prorrogado, até o período máximo de 02 anos, por documento complementar, com 5 (cinco) dias de antecedência do término do estágio.

2.1. A Concedente se compromete informar, às demais partes, qualquer alteração nas condições iniciais deste Termo de Compromisso, através de documento complementar.

3. É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

3.1  O recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

3.2  Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

3.3 A CONCEDENTE informará, às demais partes, com cinco dias de antecedência, o período de recesso que o estagiário irá gozar.

4. O ESTAGIÁRIO **cumprirá \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_)** horas por semana, de **\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até no máximo \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, das \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas,** com intervalo de 15 (quinze minutos) para refeição, limitado a 06 horas diárias. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes, estando a empresa ciente da grade horária do aluno.

5. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** formado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Divisão de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do HU-USP, telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ser a SUPERVISOR(A) do Estágio que será por ele(a) programado.

6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE e a INTERVENIENTE serão previamente informadas.

7. O ESTAGIÁRIO **não** receberá a BOLSA AUXÍLIO no valor de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso),** acrescido do Auxílio-Transporte no valor de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso)**, totalizando por mês a quantia de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso)**, podendo os respectivos valores serem reajustados a critério da CONCEDENTE.

8. Quando, em razão da programação do estágio o ESTAGIÁRIO tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

9. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes pessoais, pela **Apólice n \_\_\_\_\_\_\_** da **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da Companhia de Seguros).**

9.1Os alunos da USP que estiverem realizando estágio obrigatório em instituição externa, quando a parte concedente não oferecer seguro contra acidentes pessoais, estarão cobertos pelo Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, durante todo o período do estágio.

10. Aplica-se ao ESTAGIÁRIO a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da CONCEDENTE do estágio.

11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na INTERVENIENTE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

12. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. Pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos.

13. Com periodicidade mínima de 06 meses, a CONCEDENTE encaminhará à INTERVENIENTE, relatório parcial, conforme modelo da INTERVENIENTE, visado pelo Supervisor do estágio e pelo ESTAGIÁRIO, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

13.1 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE encaminhará relatório final e fichas de avaliação do estágio, conforme modelos da INTEVENIENTE, visado pelo Supervisor do estágio e pelo ESTAGIÁRIO, abrangendo todo período das atividades realizadas.

14. O estágio poderá ser rescindido por iniciativa do ESTAGIÁRIO, CONCEDENTE ou INTERVENIENTE, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 dias.

15. A INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com o seu regimento interno, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

16. Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

**PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição das Atividades** | **Objetivos das Atividades** | **Período** |
|  |  |  |

São Paulo,\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONCEDENTE SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**INTERVENIENTE ESTAGIÁRIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_